



SENADO FEDERAL
QUARTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 113/2012, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL e a empresa **CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.**, que tem por objeto a prestação de serviços de bombeiro civil (brigada de incêndio), na área de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificações, primeiros socorros e desenvolvimento e implantação de política prevencionista de segurança contra incêndio para atuação no Edifício Principal, Edifício Anexo I e Edifício Anexo II (blocos A, B e C) do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO e a empresa **CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.**, neste ato representada por ORLANDO LAMOUNIER PARAÍSO JÚNIOR, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, fls. 255/285, o Parecer nº 442/2014 – ADVOSF, fls. 323/327, a autorização do Senhor Diretor-Geral Adjunto de Contratações, fls. 350 e verso, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.003347/2013-81, resolvem aditar o Contrato nº 113/2012, com base na sua Cláusula Quinta, nos arts. 12, 13, 14, 15 e 40 do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 113/2012 ficam repactuados em **6,41633%** correspondente ao reajuste salarial de 6,95% e a majoração do valor unitário do benefício “Assistência Médica” de R\$ 58,00 para R\$ 62,03, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2014, celebrada entre o Sindicato dos Trabalhadores Bombeiros Profissionais do Distrito Federal (SINDBOMBEIROS-DF) e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal (SEAC-DF), cuja vigência se estende de 1º.1.2014 a 31.12.2014, passando o seu valor mensal de R\$ 474.767,98 para **R\$ 505.230,68** (quinhentos e cinco mil, duzentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2014, conforme planilhas de cálculo em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor global do Contrato nº 113/2012 passa de R\$ 5.697.215,76 para **R\$ 6.062.768,16** (seis milhões, sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2014, conforme planilhas de cálculo em anexo.



SENADO FEDERAL
CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664, e Natureza de Despesa 339037, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 2014NE800698 e nº 2014NE800697, ambas de 28 de outubro de 2014, em reforço as Notas de Empenho nº 2014NE800589 e nº 2014NE800113, de 28 de outubro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao aditamento, em conformidade com a Cláusula Oitava - Da Garantia, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

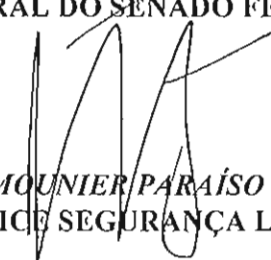
CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, primeiro, segundo e terceiro termos aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF 12 de Novembro de 2014.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


ORLANDO LAMOUNIER PARAÍSO JÚNIOR
CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.

Testemunhas:


Diretor do SADCON


Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SIRC\MINUTAS DE TERMOS ADITIVOS\2014\CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA CT0201200133\TA respectuosa\00200.003347 2013 81 (PP).doc

Empresa: CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA
Processo Repactuação: 00200.003347/2013-81
CNPJ: 37.077.716/0001-05
Data da Apresentação da Proposta:
Contrato: 0113/2012
Assinatura: 17/09/2012
Início Vigência Original: 17/09/2012
Fim Vigência Original: 16/09/2013
Valor Mensal Original do Contrato: R\$ 438.956,71
Valor Global Original do Contrato: R\$ 5.287.480,52

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal: R\$ 474.767,98
Valor Global: R\$ 5.697.215,76
Início Período Anterior: 17/09/2012
Final Período Anterior: 16/09/2013
Início Período Atual: 17/09/2013
Final Período Atual: 16/09/2014
Última Repactuação: Primeiro

HISTÓRICO

Primeiro Termo Aditivo Os preços do Contrato ficam repactuados em 8,28618%, passando seu valor mensal para R\$ 475.329,45 e o anual para R\$ 5.703.953,40, a partir de 01/01/2013..

Segundo Termo Aditivo Prorroga o contrato até 16.09.2014. Retirada do Item "aviso prévio trabalhado", passando seu valor anual de R\$ 5.703.953,40 para R\$ 5.697.215,76, com vigência a partir de 16 de setembro de 2014.

INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Terceiro Termo Aditivo: 1) Aplicação da 2ª repactuação de preços do Contrato nº 113/2012, tendo por base a CCT 2014/2014 celebrado entre o SINDBOMBEIROS/DF - SEAC/DF.

DETALHAMENTO DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Dados da CCT - ACT:

Sindicatos SINDBOMBEIROS/DF - SEAC/DF
Vigência 1º.01.2014 a 31.12.2014
Registro M.T.E. DF000322/2014 13/05/2014

Pedido da Empresa	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas planilhas por categoria
Majoração do valor da mão de obra (Salários), em 6,95% fls. 1/24	Cláusula Quarta da Convenção e Acordo e Cláusula Quinta do Contrato	Procedente, pois está devidamente previsto na CCT e no contrato 0113/2012, celebrado com o Senado.	Alterações nos salários das categorias contratadas.
Majoração do auxílio alimentação, pela CCT 2014/2014	Cláusula Décima Segunda da CCT	Procedente, pois está devidamente previsto na Convenção de trabalho (CCT) das categorias contratadas.	Sem alteração na planilha de custos, pois o valor de face estipulado pelo Senado prevê o pagamento de R\$ 22,12 (decisão da COMDIR), valor superior ao estipulado pela CCT.
Aumento do valor gasto com Plano de Saúde dos empregados	Cláusula Décima Quarta da CCT		Aumento do custo referente ao Módulo 2 das planilhas.

N. R. G.

EMPRESA: CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.
Processo Repactuação: 00200.003347/2013-81
Contrato: 113/2012
Vigência 17/09/2013 a 16/09/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO - RESUMO GERAL

2ª Repactuação de Preços, conforme Convenção coletiva celebrada entre o SEAC/DF e o SINDBOMBEIROS, vigente no período de 1º/01/2014 a 31/12/2014

RESUMO POR POSTO							
ITEM	POSTO DE TRABALHO (Itens de 01 a 06 com escala 12x36)	QTDE	VALOR ATUAL		ÍNDICE %	VALOR REPACTUADO 1º.01.2014	
			VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL		VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE DIURNO	16	14.389,98	R\$ 230.239,68	6,36596%	15.306,04	R\$ 244.896,64
2	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE NOTURNO	12	16.325,58	R\$ 195.906,96	6,43003%	17.375,32	R\$ 208.503,84
3	BOMBEIRO CIVIL LIDER DIURNO	1	17.018,80	R\$ 17.018,80	6,57062%	18.137,04	R\$ 18.137,04
4	BOMBEIRO CIVIL LIDER NOTURNO	1	R\$19.341,34	R\$ 19.341,34	6,61691%	20.621,14	R\$ 20.621,14
5	MESTRE	1	R\$12.261,20	R\$ 12.261,20	6,61289%	13.072,02	R\$ 13.072,02
	TOTAL MENSAL	31		R\$ 474.767,98	6,41633%		R\$ 505.230,68
	TOTAL ANUAL		0	R\$ 5.697.215,76	6,41633%		R\$ 6.062.768,16

RESUMO POR CATEGORIA							
ITEM	CATEGORIAS (Itens de 01 a 06 com escala 12x36)	QTDE	VALOR ATUAL		ÍNDICE %	VALOR REPACTUADO 1º.01.2014	
			VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL		VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE DIURNO	32	7.194,99	R\$ 230.239,68	6,36596%	7.653,02	R\$ 244.896,64
2	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE NOTURNO	24	8.162,79	R\$ 195.906,96	6,43003%	8.687,66	R\$ 208.503,84
3	BOMBEIRO CIVIL LIDER DIURNO	2	8.509,40	R\$ 17.018,80	6,57062%	9.068,52	R\$ 18.137,04
4	BOMBEIRO CIVIL LIDER NOTURNO	2	9.670,67	R\$ 19.341,34	6,61691%	10.310,57	R\$ 20.621,14
5	MESTRE	1	12.261,20	R\$ 12.261,20	6,61289%	13.072,02	R\$ 13.072,02
	TOTAL MENSAL	61		R\$ 474.767,98	6,41633%		R\$ 505.230,68
	TOTAL ANUAL			R\$ 5.697.215,76	6,41633%		R\$ 6.062.768,16

CONSOLIDAÇÃO DA 2ª REPACTUAÇÃO				
	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUADO 1º.01.2014	Diferença (%)	Diferença (R\$)
Total Mensal	R\$ 474.767,98	R\$ 505.230,68	6,41633%	R\$ 30.462,70
Total Anual	R\$ 5.697.215,76	R\$ 6.062.768,16	6,41633%	R\$ 365.552,40

PLANILHA DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

CATEGORIA	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE DIURNO				6,95%
	Repactuação de Preços, conforme Convenção coletiva celebrada entre o SEAC/DF e o SIBOMBOEIROS vigente no período de 1/1/10				Valor Repactuado
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	Valor Atual	Percentuais	
	Salário Base		2.004,91		2.144,25
	Adicional Periculosidade	30,00%	601,47	30,00%	643,28
	Adicional Insalubridade SM				
	Adicional Noturno				
	Adicional de HE		977,40		R\$1.045,44
	Horas noturna adicional				
	Intervalo interjornada				
	Outros DIFP extras				
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.583,78		R\$ 3.832,97
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS					
	Auxílio Transporte (3x1,50x - (dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		14,71		6,34
	Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		331,60		331,60
	Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 14ª)		58,00		62,03
	Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-
	Seguro de Vida ou invalidez		1,20		1,20
	Fundo indenizatório				
	TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		405,71		401,37
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS					
	Insumos Diversos				
	Uniforme (EPI)		51,63		51,63
	Equipamentos de Comunicação		1,01		1,01
	Equipamentos e Ferramentas		32,60		32,60
	Outros		-		-
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		85,24		85,24
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	716,76	0,20	766,59
	SESI ou SEBIO (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	53,76	1,50%	57,49
	SENAI ou SENAR (Decreto nº 2.318/88)	1,00%	35,84	1,00%	39,33
	INCRAL (art. 1º, Decreto Lei 1.149/70 e Lei 7.787, de 10-06-89)	0,20%	7,17	0,20%	7,61
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	89,59	2,50%	95,62
	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	286,70	8,00%	306,64
	Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/68) (1) (3% e 0,8739)	2,6217%	93,56	2,6217%	100,49
	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.026/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	21,50	0,60%	23,00
	TOTAL :	36,42%	1.305,28	36,42%	1.396,03
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	13º Salário	8,33%	298,53	8,33%	319,29
	Adicional de Férias	2,76%	99,63	2,76%	106,56
	Subtotal	11,11%	398,16	11,11%	425,84
	Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	4,05%	145,01	4,05%	155,24
	TOTAL :	15,16%	543,17	15,16%	581,08
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	Afastamento maternidade	0,05%	1,79	0,05%	1,92
	Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,02%	0,65	0,02%	0,69
	Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias d	0,02%	0,72	0,02%	0,77
	TOTAL :	0,09%	3,23	0,09%	3,45
4.4. PROVISÃO RESCISÃO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	15,05	0,42%	16,10
	Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	1,22	0,03%	1,30
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,00%	143,35	4,00%	153,32
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)				
	Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado				
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado				
	TOTAL :	4,45%	159,62	4,45%	170,72
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	Férias	8,33%	298,53	8,33%	319,29
	Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,66%	23,65	0,66%	25,30
	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,72	0,02%	0,77
	Faltas legais (art. 473 e 63, CLT)	0,03%	1,08	0,03%	1,15
	Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.357/76)	0,03%	1,18	0,03%	1,26
	Outros				
	Subtotal	9,07%	325,16	9,07%	347,77
	Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,30%	118,28	3,30%	126,49
	TOTAL :	12,37%	443,42	12,37%	474,26
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)					
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)					
	PREVIDENCIÁRIO E FGTS	36,42%	1.305,28	36,42%	1.396,03
A	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,16%	543,17	15,16%	581,08
4.1.	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,09%	3,23	0,09%	3,45
4.2	PROVISÃO RESCISÃO	4,45%	159,62	4,45%	170,72
4.3.	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	12,37%	443,42	12,37%	474,26
4.4		68,49%	2.454,72	68,49%	2.625,54
4.5.					
	TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 6.629,45		R\$ 6.945,12
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,50%	35,97	0,50%	38,27
5. TRIBUTOS					
A	Tributos Federais (IRIS + COFINS)	3,65%	262,62	3,65%	279,34
B	Tributos Estaduais				
B.1	Tributos Municipais ISS	5,00%	359,75	5,00%	382,65
B.2	Outros Tributos				
B.3					
B.4	LUCRO	0,10%	7,19	0,10%	6,59
C	VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	9,25%	7,19	9,25%	707,24
		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
	1 PROFISSIONAL	1	7.194,93	1	7.653,62
(categoria profissional)	2 BRIGADISTA	2	14.389,93	2	15.305,04

R.G.

M

PLANILHA DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

CATEGORIA	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE NOTURNO			
Reajuste da Mão de Obra	Repositição de Preços, conforme Convenção Coletiva celebrada entre o SEAC/DF e o SINDOMBEIROS, vigente no período de 1º/5/2014			6,95%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	Valor Atual	Percentuais
Salário Base			2.004,91	
Adicional Periculosidade		30,00%	601,47	30,00%
Adicional Insalubridade SV				
Adicional Noturno		20,00%	R\$434,49	
Adicional de HE			R\$977,40	
Hora noturna adicional			65,94	
Intervalo intergratado			-	
Outros			-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 4.105,12	R\$ 4.390,38
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte (13x1,50x - das -6% do salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)			14,71	8,34
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)			331,60	331,60
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)			58,09	62,03
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª			-	-
Seguro de vida ou invalidez			1,20	1,20
Fundo indenizatório			-	-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			495,71	401,37
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
Insunhos Diversos				
Uniforme (EPI)			51,63	51,63
Equipamentos de Comunicação			1,01	1,01
Equipamentos e Ferramentas			32,60	32,60
Outros			-	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			85,24	85,24
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Percentuais	VALORES	Percentuais
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		20,00%	821,02	20,00%
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	61,59	1,50%
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/88)		1,00%	41,05	1,00%
FUNRAT (art. 1º, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.747, de 30/06/89)		0,20%	8,21	0,20%
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	102,63	2,50%
FGTS (Lei Complementar nº 116/91 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	328,41	8,00%
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 8.040/82) (1) (3% e 0,8739)		2,6217%	107,62	2,6217%
SEERAE (5º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	24,63	0,60%
TOTAL:		36,42%	1.495,15	36,42%
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Percentuais	VALORES	Percentuais
13º Salário		8,33%	341,58	8,33%
Adicional de Férias		2,78%	114,12	2,78%
Subtotal		11,11%	455,09	11,11%
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias		4,05%	166,10	4,05%
TOTAL:		15,16%	622,18	15,16%
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE		Percentuais	VALORES	Percentuais
Afastamento maternidade		0,05%	2,05	0,05%
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade		0,02%	0,74	0,02%
Incidência do 4.1, sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença		0,02%	0,82	0,02%
TOTAL:		0,09%	3,69	0,09%
4.4 PROVISÃO PRECISÃO		Percentuais	VALORES	Percentuais
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e art. 477, 487 e 491, CLT) (2)		0,42%	17,24	0,42%
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,03%	1,40	0,03%
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		4,00%	164,20	4,00%
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e art. 477, 487 e 491, CLT)				
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado				
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado				
TOTAL:		4,45%	182,84	4,45%
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES	Percentuais
Férias		8,33%	341,58	8,33%
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)		0,65%	27,09	0,65%
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e art. 10, § 1º CLT)		0,02%	0,82	0,02%
Faltas legais (art. 473 e 63, CLT)		0,05%	3,28	0,05%
Acidente do Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 8.357/76)		0,03%	1,35	0,03%
Outros			-	-
Subtotal		9,07%	372,33	9,07%
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição		3,30%	135,47	3,30%
TOTAL:		12,37%	507,80	12,37%
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4	MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)			
4.1	PREVIDENCIÁRIO E FGTS	36,42%	1.495,15	36,42%
4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,16%	622,18	15,16%
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,09%	3,69	0,09%
4.4	PROVISÃO PRECISÃO	4,45%	182,84	4,45%
4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	12,37%	507,80	12,37%
TOTAL:		68,49%	2.811,66	68,49%
TOTAL (MÓDULOS: 1+2+3+4)			R\$ 7.407,73	R\$ 7.884,05
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
5		Percentuais	VALORES	Percentuais
A	Taxa de Administração (Custos Indiretos)	0,50%	40,81	0,50%
B	TRIBUTOS			
B.1	Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	297,94	3,65%
B.2	Tributos Estaduais			
B.3	Tributos Municipais ISS	5,00%	408,14	5,00%
B.4	Outros Tributos			
Subtotal			745,89	794,92
C	LUCRO	0,10%	7,45	0,10%
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		9,25%	754,34	9,25%
VALOR TOTAL (MÓDULO 4 + MÓDULO 5 + LUCRO)			R\$ 8.162,07	R\$ 8.678,97
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	Quantidade
	1 PROFISSIONAL	1	8.162,07	1
	2 BRIGADISTA	2	16.325,54	2

Handwritten signature/initials.

PLANILHA DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

CATEGORIA		BOMBEIRO CIVIL LIDER DIURNO			
		Repactuação de Preços, conforme Convenção coletiva celebrada entre o SEAC/DF e o SINDBOMBEIROS vigente no período de 15/01/2			6,95%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	Valor Atual	Percentuais	Valor Repactuado
	Salário Base		2.405,90		2.573,11
	Adicional Periculosidade	30,00%	721,77	30,00%	771,93
	Adicional Insalubridade SM				
	Adicional Noturno				
	Adicional de HE		R\$1.172,68		R\$1.254,24
	Hora noturna adicional				
	Intervalo interjornada				
	Outros				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 4.300,55		R\$ 4.599,28
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS					
	Auxílio Transporte ((3+1,50x...[dias]-6% s/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		-		-
	Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		331,80		331,80
	Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		58,00		62,03
	Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª				-
	Seguro de vida ou invalidez				-
	Fundo indenizatório		1,00		1,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			390,80		394,83
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS					
Insumos Diversos					
	Uniforme (EPI)		51,63		51,63
	Equipamentos de Comunicação		1,01		1,01
	Equipamentos e Ferramentas		32,60		32,60
	Outros				-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			85,24		85,24
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	660,11	20,00%	699,86
	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	64,51	1,50%	68,99
	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/85)	1,00%	43,01	1,00%	45,99
	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	8,60	0,20%	9,20
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	107,51	2,50%	114,98
	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	344,04	8,00%	367,94
	Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (3% e 0,8739)	2,6217%	112,75	2,6217%	120,58
	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	25,80	0,60%	27,60
TOTAL :		36,42%	1.566,33	36,42%	1.675,14
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	13º Salário	8,33%	358,24	8,33%	383,12
	Adicional de Férias	2,78%	119,58	2,78%	127,66
	Subtotal	11,11%	477,79	11,11%	510,98
	Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	4,05%	174,01	4,05%	185,10
TOTAL :		15,16%	651,80	15,16%	697,08
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	Afastamento maternidade	0,05%	2,15	0,05%	2,30
	Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,02%	0,77	0,02%	0,83
	Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de	0,02%	0,86	0,02%	0,92
TOTAL :		0,09%	3,87	0,09%	4,14
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	18,06	0,42%	19,32
	Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	1,46	0,03%	1,56
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,00%	172,02	4,00%	183,97
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)				
	Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado				
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado				
TOTAL :		4,45%	191,54	4,45%	204,85
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	Férias	8,33%	358,24	8,33%	383,12
	Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,66%	28,38	0,66%	30,36
	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,60	0,02%	0,97
	Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,03%	1,29	0,03%	1,38
	Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03%	1,42	0,03%	1,52
	Outros				
	Subtotal	9,07%	390,23	9,07%	417,34
	Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,30%	141,82	3,30%	151,78
TOTAL :		12,37%	532,15	12,37%	569,12
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)					
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)					
4	PREVIDENCIÁRIO E FGTS	36,42%	1.566,33	36,42%	1.675,14
4.1.	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,16%	651,80	15,16%	697,08
4.2.	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,09%	3,87	0,09%	4,14
4.3.	PROVISÃO RESCISÃO	4,45%	191,54	4,45%	204,85
4.4.	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	12,37%	532,15	12,37%	569,12
4.5.	TOTAL :	68,49%	2.945,69	68,49%	3.160,33
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)			R\$ 7.722,28		R\$ 8.229,68
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
5		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
A	Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,50%	42,55	0,50%	45,34
B					
B.1					
	Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	310,59	3,65%	331,00
	Tributos Estaduais				
B.2	Tributos Municipais ISS	5,00%	425,47	5,00%	453,43
B.3	Outros Tributos				
B.4	Subtotal		778,61		829,77
C	LUCRO	0,10%	7,76	0,10%	8,28
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		9,25%	766,37	9,25%	838,05
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
	1 PROFISSIONAL	1	8.509,40	1	9.068,52
	2 BRIGADISTA	2	17.018,80	2	18.137,04

Handwritten signature and initials.

PLANILHA DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

CATEGORIA		BOMBEIRO CIVIL LIDER NOTURNO			
		Repactuação de Preços, conforme Convenção coletiva celebrada entre o SEAC/DF e o SINDBOMBEIROS vigente no período de 15/01/2			6,95%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	Valor Atual	Percentuais	Valor Repactuado
	Salário Base		2.405,90		2.573,11
	Adicional Periculosidade	30,00%	721,77	30,00%	771,93
	Adicional Insalubridade SM				
	Adicional Noturno	20,00%	R\$521,28	20,00%	R\$557,51
	Adicional de HE		R\$1.172,88		R\$1.254,24
	Hora noturna adicional		104,16		R\$111,44
	Intervalo interjornada		-		-
Outros					
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 4.925,99		R\$ 5.268,23
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS					
	Auxílio Transporte ((3*1,50x... (dias) -5% s/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		-		-
	Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		331,80		331,80
	Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		58,00		62,03
	Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-
	Seguro de vida ou invalidez		-		-
	Fundo indenizatório		1,00		1,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			390,80		394,83
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS					
Insumos Diversos					
	Uniforme (EPI)		51,83		51,83
	Equipamentos de Comunicação		1,01		1,01
	Equipamentos e Ferramentas		32,60		32,60
	Outros		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			85,24		85,24
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	985,20	20,00%	1.053,65
	SESI ou SESC (art. 39, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	73,89	1,50%	79,02
	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	49,26	1,00%	52,68
	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/08/89)	0,20%	9,85	0,20%	10,54
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	123,15	2,50%	131,71
	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	394,08	8,00%	421,46
	Risco de Acidente de Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (3% e 0,8739)	2,6217%	129,14	2,6217%	138,12
	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	29,56	0,60%	31,61
	TOTAL :	36,42%	1.794,13	36,42%	1.918,79
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	13º Salário	8,33%	410,33	8,33%	438,84
	Adicional de Férias	2,78%	138,94	2,78%	146,46
	Subtotal	11,11%	547,28	11,11%	585,30
	Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	4,05%	199,32	4,05%	213,17
TOTAL :		15,16%	746,60	15,16%	798,47
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	Afastamento maternidade	0,05%	2,46	0,05%	2,63
	Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,02%	0,89	0,02%	0,95
	Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de	0,02%	0,99	0,02%	1,05
TOTAL :		0,09%	4,43	0,09%	4,74
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	20,69	0,42%	22,13
	Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	1,67	0,03%	1,79
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,00%	197,04	4,00%	210,73
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)				
	Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado				
TOTAL :		4,45%	219,40	4,45%	234,65
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	Férias	8,33%	410,33	8,33%	438,84
	Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,66%	32,51	0,66%	34,77
	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	1,03	0,02%	1,11
	Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,03%	1,48	0,03%	1,58
	Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03%	1,53	0,03%	1,74
	Outros				
	Subtotal	9,07%	448,98	9,07%	478,04
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição		3,30%	162,56	3,30%	173,85
TOTAL :		12,37%	609,54	12,37%	651,89
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)					
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)					
4					
4.1.	PREVIDENCIÁRIO E FGTS	36,42%	1.794,13	36,42%	1.918,79
4.2.	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,16%	746,60	15,16%	798,47
4.3.	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,09%	4,43	0,09%	4,74
4.4.	PROVISÃO RESCISÃO	4,45%	219,40	4,45%	234,65
4.5.	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	12,37%	609,54	12,37%	651,89
TOTAL :		68,49%	3.374,10	68,49%	3.608,54
TOTAL I (MÓDULOS: 1+2+3+4)			R\$ 8.776,13		R\$ 9.356,84
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
5		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
A	Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,50%	48,35	0,50%	51,55
B	TRIBUTOS				
B.1	Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	352,98	3,65%	376,34
B.2	Tributos Estaduais				
B.3	Tributos Municipais ISS	5,00%	483,53	5,00%	515,53
B.4	Outros Tributos				
Subtotal			884,86		943,41
C	LUCRO	0,10%	8,82	0,10%	9,41
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		9,25%	893,68	9,25%	952,82
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 PROFISSIONAL		1	9.670,67	1	10.310,67
2 BRIGADISTA		2	19.341,34	2	20.621,14

[Assinatura]

PLANILHA DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

CATEGORIA	MESTRE			
	Repactuação de Preços, conforme Convenção coletiva celebrada entre o SEAC/DF e o SINDBOMBEIROS vigente no período de 1-1-2012			6,95%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	Valor Atual	Percentuais
	Salário Base		4.807,05	5.141,14
	Adicional Periculosidade	30,00%	1.442,12	1.542,34
	Adicional Insalubridade SM			
	Adicional Noturno			
	Adicional de HE			
	Hora noturna adicional			
	Intervalo Interjornada			
	Outros			
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 6.249,17	R\$ 6.683,48
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
	Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64	486,64
	Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		58,00	62,03
	Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª			
	Seguro de vida ou invalidez			
	Fundo indenizatório		1,17	1,17
	TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		545,81	549,84
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
	Insunhos Diversos			
	Uniforme (EPI)		51,63	51,63
	Equipamentos de Comunicação			
	Equipamentos e Ferramentas			
	Outros			
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		51,63	51,63
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Percentuais	VALORES	Percentuais
	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	1.249,84	20,00%
	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	93,74	1,50%
	SENAC ou SENAC (Decreto nº 2.318/85)	1,00%	62,49	1,00%
	INCR (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/08/89)	0,20%	12,50	0,20%
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	156,23	2,50%
	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	499,93	8,00%
	Risco de Acidente do Trabalhador/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (3% e 0,873%)	2,6217%	163,83	2,6217%
	SEBRAE (§ 3º, art. 6º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	37,50	0,60%
	TOTAL :	36,12%	2.278,06	36,12%
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Percentuais	VALORES	Percentuais
	13º Salário	8,33%	520,56	8,33%
	Adicional de Férias	2,78%	173,73	2,78%
	Subtotal	11,11%	694,28	11,11%
	Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	4,05%	252,66	4,05%
	TOTAL :	15,16%	947,14	15,16%
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Percentuais	VALORES	Percentuais
	Afastamento maternidade	0,05%	3,12	0,05%
	Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,02%	1,12	0,02%
	Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de	0,02%	1,25	0,02%
	TOTAL :	0,09%	5,62	0,09%
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO		Percentuais	VALORES	Percentuais
	Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	26,25	0,42%
	Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	2,12	0,03%
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,00%	249,97	4,00%
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,04%		
	Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%		
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado	0,16%		
	TOTAL :	4,67%	278,34	4,45%
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES	Percentuais
	Férias	8,33%	520,56	8,33%
	Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 478, CLT)	0,66%	41,24	0,66%
	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,72	0,02%
	Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,03%	1,87	0,03%
	Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03%	2,06	0,03%
	Outros			
	Subtotal	9,07%	567,05	9,07%
	Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,30%	206,22	3,30%
	TOTAL :	12,37%	773,27	12,37%
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4	MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)			
4.1.	PREVIDENCIÁRIO E FGTS	36,42%	2.278,06	36,42%
4.2.	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,16%	947,14	15,16%
4.3.	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,09%	5,62	0,09%
4.4.	PROVISÃO RESCISÃO	4,67%	278,34	4,45%
4.5.	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	12,37%	773,27	12,37%
	TOTAL :	68,71%	4.280,43	68,49%
	TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 11.127,04	R\$ 11.662,86
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
S		Percentuais	VALORES	Percentuais
A	Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,50%	61,31	0,50%
B	TRIBUTOS			
B.1	Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	447,53	3,65%
B.2	Tributos Estaduais			
B.3	Tributos Municipais ISS	5,00%	613,06	5,00%
B.4	Outros Tributos			
	Subtotal		1.121,90	1.196,09
C	LUCRO	0,10%	11,19	0,10%
	VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	9,25%	1.133,09	9,25%
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	Quantidade
	1 PROFISSIONAL	1	12.261,20	1
	TOTAL GERAL	1	12.261,20	1

Handwritten signature and initials.

SENADO FEDERAL
SADCON/COPLAC/SIRC

Dados do Adicional noturno	
<i>Categoria</i>	Combatente Noturno
<i>Carga horária</i>	19h às 7h
<i>Salário Total</i>	R\$ 2.787,53
<i>Horas Totais (mês)</i>	144
<i>Dias Trabalhados</i>	15
<i>Horas Diurnas (dia)</i>	5
<i>Horas Noturnas (dia)</i>	7
<i>Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)</i>	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
<i>Horas Noturna Mês</i>	105
<i>Valor Hora Trabalhada</i>	R\$ 19,36
<i>Valor Hora Noturna</i>	R\$ 4,42
	R\$ 464,59

Dados do Adicional noturno	
<i>Categoria</i>	Lider Noturno
<i>Carga horária</i>	19h às 7h
<i>Salário Total</i>	R\$ 3.345,04
<i>Horas Totais (mês)</i>	144
<i>Dias Trabalhados</i>	15
<i>Horas Diurnas (dia)</i>	5
<i>Horas Noturnas (dia)</i>	7
<i>Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)</i>	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
<i>Horas Noturna Mês</i>	105
<i>Valor Hora Trabalhada</i>	R\$ 23,23
<i>Valor Hora Noturna</i>	R\$ 5,31
	R\$ 557,51

CONSOLIDAÇÃO DAS CATEGORIAS COM ADICIONAL NOTURNO - REPACTUAÇÃO					
ITEM	CATEGORIA	Carga Horária	Salário Total	Ad. Noturno	Total da Remuneração
1	Combatente Noturno	19h às 7h	R\$ 2.787,53	R\$ 464,59	R\$ 3.252,12
2	Lider Noturno	19h às 7h	R\$ 3.345,04	R\$ 557,51	R\$ 3.902,55

N

Rg

CÁLCULO DA HORA EXTRA - 2ª REACTUAÇÃO

Hora extra - DIURNA	
<i>Categoria</i>	<i>Combatente Diurno</i>
<i>Carga horária</i>	7h às 19h
<i>Salário Total</i>	R\$ 2.787,53
<i>Horas Totais (mês)</i>	180
<i>Horas CCT</i>	144
<i>Horas Extras</i>	36
<i>Percentual Adic. Hora-extra (Legislação: CLT, art. 59)</i>	50%
Cálculo da Hora Extra	
<i>Valor Hora Trabalhada</i>	19,36
<i>Adicional Hora extra</i>	R\$ 9,66
<i>Valor Hora Extra</i>	R\$ 29,04
TOTAL HORA EXTRA	R\$ 1.045,44

Hora extra - NOTURNA	
<i>Categoria</i>	<i>Combatente Noturno</i>
<i>Carga horária</i>	19h às 7h
<i>Salário Total</i>	R\$ 3.252,12
<i>Horas Totais (mês)</i>	180
<i>Horas CCT</i>	144
<i>Horas Extras Noturna</i>	14
<i>Percentual Adic. Hora-extra (Legislação: CLT, art. 59)</i>	50%
Cálculo da Hora Extra	
<i>Valor Hora Trabalhada Noturna</i>	4,42
<i>Adicional Hora extra</i>	R\$ 2,21
<i>Valor Hora Extra</i>	R\$ 6,63
<i>Total Hora Noturna</i>	R\$ 92,82
<i>Total Hora Extra</i>	R\$ 1.045,44
TOTAL HORA EXTRA NOTURNA	R\$ 1.138,26

Hora extra - DIURNA	
<i>Categoria</i>	<i>Lider Diurno</i>
<i>Carga horária</i>	7h às 19h
<i>Salário Total</i>	R\$ 3.345,04
<i>Horas Totais (mês)</i>	180
<i>Horas CCT</i>	144
<i>Horas Extras</i>	36
<i>Percentual Adic. Hora-extra (Legislação: CLT, art. 59)</i>	50%
Cálculo da Hora Extra	
<i>Valor Hora Trabalhada</i>	23,23
<i>Adicional Hora extra</i>	R\$ 11,61
<i>Valor Hora Extra</i>	R\$ 34,84
TOTAL HORA EXTRA	R\$ 1.254,24

Hora extra - NOTURNA	
<i>Categoria</i>	<i>Lider Noturno</i>
<i>Carga horária</i>	19h às 7h
<i>Salário Total</i>	R\$ 3.902,55
<i>Horas Totais (mês)</i>	180
<i>Horas CCT</i>	144
<i>Horas Extras</i>	14
<i>Percentual Adic. Hora-extra (Legislação: CLT, art. 59)</i>	50%
Cálculo da Hora Extra	
<i>Valor Hora Trabalhada Noturna</i>	5,31
<i>Adicional Hora extra</i>	R\$ 2,65
<i>Valor Hora Extra</i>	R\$ 7,96
TOTAL HORA EXTRA	R\$ 111,44
<i>Total Hora Extra</i>	R\$ 1.254,24
TOTAL HORA EXTRA NOTURNA	R\$ 1.365,68

CONSOLIDAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DAS CATEGORIAS COM HORA EXTRA				
ITEM	CATEGORIA	Salário Total	Hora Extra	Total da Remuneração
1	Combatente Diurno	R\$ 2.787,53	R\$ 1.045,44	R\$ 3.832,97
2	Combatente Noturno	R\$ 3.252,12	R\$ 1.138,26	R\$ 4.390,38
3	Lider Diurno	R\$ 3.345,04	R\$ 1.254,24	R\$ 4.599,28
4	Lider Noturno	R\$ 3.902,55	R\$ 1.365,68	R\$ 5.268,23